

ATA DE REUNIÃO - PR/NUPREC

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS - Reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios, previsto no art. 57 da Resolução n. 303/2019, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça e Portaria Presidencial nº 1767 de 19 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 866, de 26 de julho de 2021.

DATA	HORA	PAUTA: 1) Solicitação de prestação de contas relativa ao exercício de 2022; 2) Informes sobre os planos de pagamento para o exercício de 2023; 3) Percentuais a serem disponibilizados aos Tribunais no exercício de 2023; 4) Inicialização dos acordos diretos por parte do Tribunal de Justiça; 5) O que ocorrer
1º/12/2022	09h	

LOCAL : Virtual, por meio do link da videochamada: <https://meet.google.com/uhy-pyiv-zwv>

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
EXMO. SR. DR. BRUNO FERNANDO ALVES COSTA - TITULAR	Juiz de Direito - Auxiliar da Presidência
EXMA. SRA. DRª. MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO - TITULAR	Juiza Federal do Trabalho - Auxiliar da Presidência do TRT da 11ª Região na Gestão de Precatórios
EXMO. SR. DR. BRUNO HERMES LEAL - TITULAR	Juiz Federal – Seção Judiciária de Roraima – Tribunal Regional Federal da 1ª Região - AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Outras Presenças	Valdira Silva - Coordenadora do Núcleo de Precatórios do TJRR Gabriela Maria Aragão Nery - Secretária-Geral Judiciária do TRT11.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Aberta a reunião, o Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima agradeceu a presença de todos. Em seguida, os membros do Comitê deliberaram acerca dos itens da pauta previamente estabelecidos. Após abertura dos trabalhos, foram analisadas e discutidas, pelo Comitê Gestor, as seguintes matérias:

- Solicitação de prestação de contas relativa ao exercício de 2022.** Para fins de análise pelo Núcleo de Precatórios e disponibilização no site do Tribunal de Justiça, faz-se necessário que os Tribunais apresentem a prestação de contas dos valores recebidos e pagos no exercício de 2022. A prestação deve ser encaminhada pelo e-mail nuprec@tjrr.jus.br, até o dia 10 de janeiro/2023.
- Informes sobre os planos de pagamento para o exercício de 2023.** Os planos foram apresentados pelos Entes Devedores, em conformidade com o percentual da RCL que deve ser observado a partir do dia 1º de janeiro de 2023, em estrito cumprimento aos incisos I e II do art. 64 da Resolução 303/2019 e encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico: <https://transparencia.tjrr.jus.br/index.php/precatorios/precatorios-12-planos-de-pagamento>. Desse modo, restou mantida a retenção do Estado de Roraima, no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida, e do Município de Cantá será igualmente mantida a retenção de 1,6% (um vírgula seis por cento). Os valores atinentes a esses percentuais poderão sofrer alteração, haja vista que nesse mês serão analisadas as RCL's dos entes devedores, para envio da informação ao banco do Brasil, até o dia 30/12, conforme previsto no art. 101 do ADCT.
- Percentuais a serem disponibilizados aos Tribunais no exercício de 2023.** Conforme planos de pagamento apresentados pelos Entes Devedores inseridos no regime especial, o NUPREC elaborará o ato de rateio, oportunidade em que será encaminhado aos Tribunais para análise., ressaltando que o ato de rateio é confeccionado com base nas listas cronológicas encaminhadas ao TJRR, por ocasião da expedição dos precatórios.
- Inicialização dos acordos diretos por parte do Tribunal de Justiça.** O Tribunal de Justiça publicou o edital, houve uma adesão de 45 (quarenta e cinco) credores, servindo assim de experiência para o setor que dará continuidade com a realização de audiências e homologação dos acordos.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião. Boa Vista, 1º de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 01/12/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA, Coordenador**, em 01/12/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1479688** e o código CRC **92045B42**.